



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amor por Barra de São Francisco*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco – APAE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco – APAE, deste município, no exercício financeiro de 2008.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão advindos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, após liberação pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, 21 de dezembro de 2007.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal